

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 323031

Número do Contrato: 9074/2014.

Nº Processo: 48610007034201487.

PREGÃO SISPP Nº 40/2014. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCMBUSTI. CNPJ Contratado: 31512320000154. Contratado: MDN INTERNET E SERVICOS LTDA - EPPObjeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 12/01/2016 a 11/01/2017; e em caráter excepcional, assegurar à Contratada o direito à repactuação do valor do Contrato após a assinatura deste Aditivo. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 12/01/2016 a 11/01/2017. Valor Total: R\$1.078.490,00. Fonte: 250322051 - 2015NE800038. Data de Assinatura: 11/01/2016.

(SICON - 11/01/2016) 323031-32205-2015NE800219

## COMUNICADO Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado no endereço constante no processo instaurado, em referência, visando à aplicação do disposto nos itens da cláusula décima segunda do contrato n.º 4.068/13-ANP-004.542, consubstanciados, respectivamente, pelo inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e pelo caput do art. 28 do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, torna público ao abaixo identificado a seguinte intimação:

INTIMAÇÃO - Aplicação de penalidades - Contrato nº 9077/2012-ANP-004.542, celebrado entre a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP e a ELITE SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 04.268.943/0001-50.

1. Por meio do processo nº 48600.002899/2015-57, foram apurados descumprimentos por parte dessa Empresa no que tange ao atendimento pela CONTRATADA, do art. 78, incisos I e II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2. Foi ofertado a V.Sa. o direito à ampla defesa e ao contraditório por meio do Ofício nº 33/2015/ANP/EDF, datado de 23 de novembro de 2015; Ofício nº 49/2015/ANP/EDF, datado de 04 de dezembro de 2015 notificando a apresentar Alegações Finais. Porém, a empresa ELITE SERVIÇOS LTDA. nunca se pronunciou.

3. A penalidade que será aplicada, com base no item 12.2., subitem "i", da cláusula décima segunda do Contrato nº 4.068/13-ANP.542, será a seguinte:

a) Multa de R\$ 403.090,55 (quatrocentos e três e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do Contrato.

b) Ressalto ainda, que a aplicação dessa penalidade refere-se somente ao item 12.2., subitem "i", da cláusula décima segunda do Contrato nº 4.068/13-ANP.542, não excluindo a apuração e aplicação de penalidades por faltas específicas, conforme determina o item 12.4. do citado Contrato.

4. A multa deverá ser recolhida no prazo de cinco dias, contados da data da publicação em Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 24, da Lei nº 9.784/99, sob pena de inscrição no CADIN - Cadastro de Inadimplentes e adoção das medidas de cobrança.

5. O recolhimento deve ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo como favorecida a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (UASG n.º 323031 e Gestão n.º 32205). A guia deve ser obtida no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). O número de referência da GRU deve ser o número do CNPJ da empresa. O código de preenchimento é 68888-6 (Anulação de despesas do exercício).

6. Nos termos do Inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esclareço que o prazo para apresentação de recurso à Diretoria Colegiada da Agência é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste ou da intimação no Diário Oficial da União.

7. Informo que se encontra neste Escritório, à disposição dessa empresa, o processo que trata da aplicação das penalidades mencionadas no presente Comunicado.

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO  
Chefe do Escritório-sede da ANP no Distrito Federal

## COMUNICADOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 172, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2015, vem, em atenção ao que determina o edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 329, de 29 de agosto de 2014, divulgar decisão de sua 14ª reunião, realizada em 11 de janeiro de 2016, com vistas à deliberação acerca da avaliação da qualificação da licitante vencedora da sessão pública de apresentação de ofertas da primeira etapa da 13ª Rodada de Licitações, que tem por objeto a outorga de contratos de concessão para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em blocos exploratórios.

Nº	Licitante	Qualificação
01	Tarmar Energia e Participações Ltda.	C

Nos termos da seção 12 do edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, dos atos decisórios da CEL referentes à qualificação cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

Legenda:

A: Operadora A;

B: Operadora B;

C: Operadora C;

NO: Não operadora;

N: Não qualificada;

ED: Empresa desistente.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 172, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2015, vem, em atenção ao que determina o edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 329, de 29 de agosto de 2014, divulgar decisão de sua 5ª reunião, realizada em 11 de janeiro de 2016, com vistas à deliberação acerca da qualificação das licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas da segunda etapa da 13ª Rodada de Licitações, que tem por objeto a outorga de contratos de concessão para o exercício de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em blocos com acumulação marginal.

Nº	Licitante	Qualificação
01	Alvopetro S.A. Extração de Petróleo e Gás Natural	C
02	Bildung Participações Ltda	D
03	ENGPEPET - Empresa de Engenharia de Petróleo Ltda.	D
04	EPG Brasil LTDA	D
05	Imetame Energia Ltda.	C
06	Newo Equipamentos Industriais Ltda - ME	D
07	Oeste de Canoas Petróleo e Gás LTDA.	C
08	Perícia Engenharia e Construção Ltda.	C
09	Vipetro Petróleo S.A.	C

Nos termos da seção 12 do edital da 13ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, dos atos decisórios da CEL referentes à qualificação cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

Legenda:

A: Operadora A;

B: Operadora B;

C: Operadora C;

D: Operadora D;

NO: Não operadora;

N: Não qualificada;

ED: Empresa desistente.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 66/2015

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: Fox Produções Ltda - ME; OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de eventos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para o evento "Encontro dos Fornecedores 2015", realizado em 15/12/2015, no Rio de Janeiro - RJ; ESPÉCIE: OS Nº 66/2015. VALOR: 29.445,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, decreto 5.450/05, Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico DAC 18/2015); VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CRÉDITO: 61599107000; DATA DE ASSINATURA: 14/12/2015. SIGNATÁRIOS: Gestor do Contrato e Chefe da Assessoria de Publicidade e Gestão de Eventos da ELETROBRAS e Representante Legal da Contratada.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato DG/164/2015. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Contratada: Compwire Informática S.A. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 069/2015 - realizado pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS. Objeto: Aquisição de componentes para upgrade de storage EMC VMAX com serviços de instalação. Valor R\$ 1.944.343,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais). Assinatura: 22/12/2015. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos, e Moisés Nonato de Souza - Assistente do Departamento de Gestão, pela Contratante, e Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida - Gerente Comercial, pela Contratada.

Contrato DG/161/2015. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Contratada: Banco Bradesco S.A. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2015. Objeto: Prestação de serviços bancários. Valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Assinatura: 18/12/2015. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos, e Neusa Harter - Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas, pela Contratante, e Khalil Borges Rios - Gerente e Tânia Aparecida Aguiar Matsuda - Gerente Comercial - Gerente Comercial, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A., através da Gerência de Logística e Suprimentos, com base na Lei n.º 8.666/93, demais dispositivos legais aplicáveis, na Resolução RES-114/2015 que alterou os Limites de Competência, bem como nas decisões da Diretoria Executiva por meio da Resolução RES-156/2015 e do Conselho de Administração por meio da Deliberação DEL-044/2015, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, por produtividade, de manutenção em Subestações, Proteção, Controle, Automação e manutenção de Linhas de Distribuição, a favor das empresas: ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA, CNPJ n. 86.826.443/0001-51, Lote Único, no valor total de R\$ 8.217.920,00 (oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais), com diferença equivalente a 10,55% em relação ao valor total orçado para os dois lotes, determinando que as ações concernentes as atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2016.  
DAIANE BARROSO INHAQUITES

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato 44500085302. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Objeto: Ementa: Administrativo. Contrato 4500085302 decorrente da Inexigibilidade de Licitação IN-011-5-0250. Fundamento Jurídico: Art. 25, Caput, c/c Art. 26, Ambos da Lei Nº 8.666/93, aprovada pela RD 0568/2015, Valor Total: R\$ 1.800.000,00. Data da assinatura: 08/12/2015. Signatários: pela Eletronorte: Tito Cardoso de Oliveira Neto - Diretor-Presidente, Wady Charone Júnior - Diretor de Operação, e pela EBC: Mário Maurici de Lima Moraes - Diretor Vice-presidente de Gestão e Relacionamento e Asdrúbal Figueiró Júnior - Diretor-geral.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4400000940. Contratada: Brothers Produtos e Serviços Ltda - ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de suprimentos de informática. Modalidade: Pregão Eletrônico RP-PE-040-5-0074. Valor Total: R\$ 67.565,18. Data de Assinatura: 04.01.2016. Signatários: pela Eletrobras Eletronorte: João Carlos Smielewski. Pela contratada: Eduardo Silva Alves.